

## AUDITORIA INTERNA

### PARECER Nº 3/2025 AUDIN-PPSA

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2025

**Assunto: PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - Exercício 2024.**

#### 1. DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS PELA PRÉ-SAL PETRÓLEO S/A - PPSA

1.1. Conforme disposto no parágrafo único do artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Pré-Sal Petróleo S/A tem a obrigação de apresentar informações referentes à gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, relativas ao exercício em exame, possibilitando o controle social e o controle institucional.

#### 2. DA PREVISÃO NORMATIVA

2.1. A competência para a emissão do Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Pré-Sal Petróleo S/A pela Auditoria Interna – Audin foi conferida pelo artigo 12, alínea “o”, do Regimento Interno da PPSA, pelo artigo 13, inciso XVI, do Regimento Interno da Auditoria Interna na forma do § 6º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, c/c o Capítulo IV da IN CGU nº 05/2021.

2.2. Neste contexto, a unidade de Auditoria Interna da PPSA procedeu à verificação das peças que integram a Prestação de Contas relativas ao exercício de 2024. Foram observadas as disposições estabelecidas na Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabeleceram normas para a Tomada e Prestação de Contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos no âmbito da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

#### 3. DAS PEÇAS INTEGRANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. Informações sobre:

a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da Entidade, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;

#### Sede – Brasília

BRFOFFICES (AHF SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA)  
Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco E, Edifício Prime 206 - 14º andar  
Brasília/DF - CEP: 70070-120  
(61) 3041.9593

#### Escritório Central – Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, nº 1 - 4º andar - Centro  
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20090-003  
(21) 3513.7701

E-mail: comunicacao@ppsa.gov.br  
presalpetroleo.gov.br



- b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;
- c) as principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela Entidade para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;
- d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;
- f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;
- g) a execução orçamentária e financeira detalhada;
- h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e
- j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);

3.2. Demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à PPSA, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório de gestão na forma de relato integrado, e, se aplicável, do certificado de auditoria, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem a atividade da Companhia;

3.3. Relatório de Gestão, a ser apresentado na forma de relato integrado, de acordo com orientações emitidas pelo TCU na Decisão Normativa – TCU nº 187, de 09 de setembro de 2020;

3.4. Rol de responsáveis.

#### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1. Conforme dispõe o artigo 9º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, a prestação de contas deverá ser apresentada por meio da publicação no sítio oficial da PPSA e se fará mediante:

##### **Sede – Brasília**

BRFOFFICES (AHF SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA)  
Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco E, Edifício Prime 206 - 14º andar  
Brasília/DF - CEP: 70070-120  
(61) 3041.9593

##### **Escritório Central – Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, nº 1 - 4º andar - Centro  
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20090-003  
(21) 3513.7701

E-mail: comunicacao@ppsa.gov.br  
presalpetroleo.gov.br

I - Divulgação das informações dispostas no inciso I, art. 8º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, durante o exercício financeiro;

II - Publicação das demonstrações contábeis e do relatório de gestão, após o encerramento do exercício financeiro, nos termos do § 4º do art. 8º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

III - Publicação e manutenção atualizada do rol de responsáveis contendo as informações definidas no § 4º do art. 7º da IN-TCU 84/2020.

4.2. No que tange à prestação de contas referente ao exercício de 2024, a publicação das informações encontra-se em seção específica sob o título “Transparência e Prestação de Contas”, no endereço “<https://www.presalpetroleo.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/>”.

## 5. DO PARECER

5.1. O presente Parecer da Auditoria Interna da Pré-Sal Petróleo S/A visa expressar opinião geral com base nos trabalhos de auditoria individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Companhia para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

5.2. Neste contexto, considerando a estrutura reduzida da Unidade de Auditoria Interna da PPSA no exercício de 2024, composta apenas pelo auditor titular da Unidade, foi executado e concluído o trabalho referente à avaliação da implementação das recomendações emitidas no relatório de auditoria sobre a gestão da comercialização. Esta ação de auditoria encontra-se prevista no PAINT 2024, por meio da atividade nº 03. Em 2025, finalizou-se, também, a avaliação da aderência da prestação de contas, referente ao exercício de 2024, às normas emitidas pelo Tribunal de Contas da União.

5.3. Importante ressaltar que a Auditoria Interna apresenta o resultado das ações de auditoria executadas no exercício por meio do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN. Desta forma, cumpre registrar que a Auditoria Interna da PPSA comunicou o RAIN 2024 ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho Fiscal da Pré-Sal Petróleo S/A.

## 6. DA ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

6.1 No que se refere à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, prevista no inciso I, do art. 16 da IN CGU 05/2021, cumpre registrar que o presente Parecer trata

### Sede – Brasília

BRFOFFICES (AHF SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA)

Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco E, Edifício Prime 206 - 14º andar

Brasília/DF - CEP: 70070-120

(61) 3041.9593

### Escritório Central – Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, nº 1 - 4º andar - Centro

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20090-003

(21) 3513.7701

E-mail: comunicacao@ppsa.gov.br

presalpetroleo.gov.br



exclusivamente da verificação da conformidade das peças obrigatórias definidas pelo Tribunal de Contas da União, sem entrar no mérito do conteúdo das referidas peças.

6.2 Neste contexto, importante frisar que a Portaria-TCU nº 52 de março de 2024, em seu anexo II, dispôs sobre a relação das Unidades de Prestadoras de Contas – UPC que devem apresentar e divulgar, na Internet, a respectiva prestação de contas referente ao exercício de 2024. No que tange à PPSA, o prazo de apresentação e divulgação foi fixado para finalizar em 31/05/2025.

6.3 Cumpre destacar que o PAINT 2025 previu a execução de atividade com o intuito de subsidiar a emissão do referido parecer. Neste sentido, na verificação da aderência da Prestação de Contas da PPSA, foram analisadas, sob o aspecto formal, as informações constantes da página “Transparência e Prestação de Contas”.

6.4 Como resultado, na avaliação formal da aderência da Prestação de Contas da PPSA em relação aos normativos supramencionados, verificamos que, de maneira geral, a prestação de contas encontra-se aderente aos normativos que regem a matéria.

## **7. DA CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 Em relação à conformidade legal dos atos administrativos, prevista no inciso II, do art. 16 da IN CGU 05/2021 e considerando o trabalho de auditoria previsto e realizado em 2024, foram identificadas oportunidades de melhoria nos processos de governança, gestão de riscos e controles internos relacionados à normatização da atividade finalística de gestão do processo de comercialização.

## **8. DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS**

8.1 Dos trabalhos previstos e executados pela Auditoria Interna em 2024, não se identificaram atividades no âmbito dos serviços de auditoria relacionadas ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, previsto no inciso III do art. 16 da IN CGU 05/2021, que possibilitassem expressar opinião geral.

## **9. DO ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS**

9.1 No que tange aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos relacionados atingimento dos objetivos operacionais, previsto no inciso IV do art. 16 da IN CGU 05/2021 e considerando o trabalho de auditoria previsto e realizado em 2024, foram identificadas oportunidades de melhoria nos processos de governança, gestão de riscos e controles internos relacionados à atividade finalística de gestão do processo de comercialização. Todavia, há que se observar a existência de controles da gestão promovidos por meio das Reuniões mensais de Análises Críticas – RACS de rotina e de planejamento estratégico bem como do acompanhamento dos indicadores relacionados aos Programas de Participação nos Lucros e

### **Sede – Brasília**

BRFOFFICES (AHF SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA)  
Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco E, Edifício Prime 206 - 14º andar  
Brasília/DF - CEP: 70070-120  
(61) 3041.9593

### **Escritório Central – Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, nº 1 - 4º andar - Centro  
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20090-003  
(21) 3513.7701

E-mail: comunicacao@ppsa.gov.br  
presalpetroleo.gov.br



Resultados dos empregados da PPSA (PLR) e de Remuneração Variável Anual dos dirigentes (RVA) pela Alta Administração.

## 10. CONCLUSÃO

10.1 Em atendimento ao artigo 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, opina-se, de forma geral:

10.2. Em relação à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria considera-se que as peças apresentadas pela Pré-Sal Petróleo S/A para a prestação de contas referentes ao exercício 2024, ao Tribunal de Contas da União, encontram-se aderentes ao estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, de 22 de abril de 2020 e na Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022. Cumpre ressaltar que as peças e informações devem permanecer disponíveis no Portal da PPSA por um período mínimo de cinco anos, a contar do encerramento do exercício 2024.

10.3. No que se refere à adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Companhia para fornecer segurança razoável quanto à conformidade legal dos atos administrativos e ao atingimento dos objetivos operacionais, entende-se pela necessidade de aprimoramento dos referidos processos, uma vez que a empresa se encontra em processo de estruturação e evolução dos supramencionados processos.

10.4. No que tange à opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Companhia para fornecer segurança razoável quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, a Auditoria Interna declina de emitir opinião, conforme previsto no § 2º do artigo 16 da IN CGU 05/2021, devido à inexistência de trabalhos de auditoria executados em 2024, relacionados ao citado tema, que possibilitem embasar uma opinião fundamentada em evidências.

É o parecer.

---

Leonardo Cabral de Barros  
Auditor-Chefe da Audin

### Sede – Brasília

BRFOFFICES (AHF SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA)  
Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco E, Edifício Prime 206 - 14º andar  
Brasília/DF - CEP: 70070-120  
(61) 3041.9593

### Escritório Central – Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, nº 1 - 4º andar - Centro  
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20090-003  
(21) 3513.7701

E-mail: comunicacao@ppsa.gov.br  
presalpetroleo.gov.br

